ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.077, DE 25 DE JUNHO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 80.000.000,00 -Grêmio Santanense.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a conceder um auxílio financeiro ao GRÊMIO F.B.SANTANENSE para custeio parcial das despesas com salários de atletas e transporte da equipe que disputa a fase final do Campeonato da Divisão Especial do Futebol Gaúcho - Quadrangular, de 1993.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0201.03.07.020.2002-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$80.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner